



Comprovante de Publicação

Nº: **22397**

Data/Hora Veiculação: **18/09/2014 16:16**

Ato: **DECRETO Nº 27.787/2014**

Assunto: **RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 26.803/2013 - CONCESSÃO DE APOSENTADORIA**

Tipo: **Decreto**

Órgão 1: **Prefeitura do Município**

Órgão 2: **Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas**

Ementa: - **Fica retificado o Decreto nº 26.803/2013 de 25 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 03 de setembro de 2012, à Funcionária Efetiva, MARIA DE LOURDES TRINDADE RIBEIRO, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 2638, com proventos mensais e proporcionais, 7.208 dias de 9.125 dias, R\$1.787,78 de R\$2.263,30 correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério – Docência II - Matemática.**

Identificação:

3795/2014

Data Publicação :

19/09/2014

Completo

DECRETO Nº 27.787/2014 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, artigo 35 da Lei Municipal nº 1493/04, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda do Processo Administrativo nº. 010096/14 de 11/09/2014 e Diligência do Processo nº 813800/12 do Tribunal de Contas do Paraná, DECRETA Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 26.803/2013 de 25 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 03 de setembro de 2012, à Funcionária Efetiva, MARIA DE LOURDES TRINDADE RIBEIRO, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 2638, com proventos mensais e proporcionais, 7.208 dias de 9.125 dias, R\$1.787,78 de R\$2.263,30 correspondentes ao cargo de Profissional do Magistério ? Docência II - Matemática, totalizando o valor de R\$1.787,78 (um mil setecentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos). Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04). Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data. Prefeitura do Município de Araucária, 11 de setembro de 2014. OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA Prefeito do Município de Araucária RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS Secretário Municipal de Gestão de Pessoas SMGP/ems ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ-1 V1, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2014.09.17 16:09:01 -0300